



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.337/2008

“Altera o Anexo IV criado pela Lei Municipal nº 1.502/2003”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo IV, criado pela Lei Municipal nº 1.502/2003, que será introduzido no art. 112 da Lei Municipal n.º 1058/97 – Que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do ensino público, passará a vigorar com a redação em conformidade com o Anexo IV desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de maio de 2008.

JERÔNIMO SAMITA AMAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO IV

Quantidade de Vagas	Denominação do Cargo	Requisito do Cargo	Carga Horária
05	Professor Leigo	2º Grau Completo	20 horas semanais
08	Professor – Ensino fundamental – Pré a IV	2º Grau Magistério	20 horas semanais
02	Prof. Licenc. Curta	Licenciatura Curta	20 horas semanais
20	Professor – Ensino fundamental – V a VIII	Licenciatura Plena	20 horas semanais
55	Prof. pós-graduação	Pós-graduação	20 horas semanais
01	Prof. Mestrado	Mestrado	20 horas semanais
01	Prof. Doutorado	Doutorado	20 horas semanais
07	Técnico Escolar	2º Grau Completo	30 horas semanais